PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 | Ano XIX | Edição 1789 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
CISBRA 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA

No Jornal Oficial de 19/01/2024 – Edição 1788– , página 20, na portaria da Secretaria Municipal de Administração de número 013, **onde se lê**: **Art. 1º Nomear**, *a partir de 22 de janeiro de 2024,* nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, **JOÃO PEDRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei., **leia-se Art. 1º Nomear**, *a partir de 22 de janeiro de 2024,* nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.841, de 05 de outubro de 2015, **JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - S.A.A.E., cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo I da citada Lei.

Amparo, 22 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2022, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado no Paço Municipal, na Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

JÚLIA MANZOLLI INÁCIO, aprovada em 50° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocada em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

EDLEY DOS SANTOS PONARA NYCZ, aprovado em 51° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ADMINISTRAÇÃO GERAL,** homologado em 24/01/2023, convocado em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

JULIANA BUENO KIKUMITSU, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS - PSIQUIATRA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

JULIANO RIBEIRO BARROS, aprovado em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS - GINECOLOGISTA,** homologado em 24/01/2023, convocado em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

VITÓRIA LOPES HIRAISHI, aprovada em 6° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PSICOLOGIA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

GABRIELA MORETTO, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **FONOAUDIOLOGIA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

ROBERTO CARLOS BUENO DE OLIVEIRA, aprovado em 10° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocado em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

ANDREA ALEXANDRA FADEL LOZANO, aprovada em 11° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA,** homologado em 24/01/2023, convocada em **22/01/2024.** Convocação para efeito de **reposição de servidor,** decorrente de desligamento ocorrido.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

DESCLASSIFICAÇÕES

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações:

Em 15/01/2024, foi convocada **GRAZIELLE DO NASCIMENTO SANTANA,** aprovada em 8° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA.** A candidata não apresentou toda a documentação requisitada dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Em 15/01/2024, foi convocada **HELENA MESQUITA BURGUETE SANTOS,** aprovada em 9° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **DIRETOR DE ESCOLA.** A candidata não apresentou toda a documentação requisitada dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 6.861, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES ENTRE O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE E A PREFEITURA DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 637, de 14 de janeiro e 1969, que cria o Serviço Autônomo

de Água e Esgotos de Amparo e dá outras providências e suas alterações posteriores, observando notadamente as alterações impostas pela Lei de nº 4.345, de 17 de agosto de 2023, permitindo expressamente que as competências do SAAE poderão ser executadas pela Prefeitura Municipal, mediante condições estabelecidas formalmente;

CONSIDERANDO a vigência a partir de 01/01/2024 da Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos para todos os entes da federação e que estabeleceu importantes alterações no procedimento de contratações públicas, exigindo do Órgão Público maior rigor, especialmente na especialização/capacitação dos servidores envolvidos nas licitações públicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 que dispõe sobre normas de licitações e contratos administrativos para a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Amparo/SP que em atendimento ao comando da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentou os procedimentos para a realização das Licitações Públicas;

CONSIDERANDO o contrato de repasse de recursos orçamentários da União, destinado a ampliação do sistema de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de água potável do Município firmado entre o Município de Amparo e a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério das Cidades, conforme contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA, que por sua complexidade e considerado vulto, demandará dedicação exclusiva e especializada de mão de obra, estrutura e equipamentos para a realização do (s) respectivo (s) certame (s);

CONSIDERANDO finalmente que o Município de Amparo conta com robusta equipe de servidores públicos para atuarem nos procedimentos em todas as áreas técnicas exigidas (Suprimentos, Engenharia, Financeiro, Jurídico etc.) em número consideravelmente maior, contando ainda com estrutura física, técnica e operacional suficientes para atender a demanda exigida, sem prejuízo às tarefas de rotina;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido a cooperação técnica entre servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE e da Prefeitura de Amparo, para a realização dos procedimentos de Licitações, em especial, aqueles procedimentos destinados a cumprir os termos contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA.

§ 1º A cooperação técnica estabelecida no caput, inclui tanto a fase interna, como a fase externa da (s) respectiva (s) licitação (ões).

§ 2º O processo de Licitação já iniciado pelo SAAE, poderá ser remetido à Secretaria de Administração do Município, mediante despacho do Superintendente, solicitando à sua realização, nos termos deste Decreto.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, caberá a Secretaria de Administração do Município promover encaminhamentos para eventuais ajustes que se fizerem necessários, bem como determinar o regular andamento para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 2º As Comissões de Contratação e/ou Equipes de Apoio para atendimento dos objetivos deste Decreto, poderão ser compostas de forma mista, ou seja, tanto por servidores do Município como por servidores do SAAE, desde que sua maioria seja formada por servidores pertencentes ao quadro efetivo dos respectivos Órgãos.

Parágrafo único: A indicação dos membros Comissões de Contratação e/ou Equipes de Apoio, será formalizada mediante indicação formal nos autos do (s) respectivo (s) processo (s) de licitação (ões) pelo Secretário de Administração.

Art. 3º A remuneração, assim como vantagens, acréscimos, gratificações ou outras vantagens dos servidores que atuarem nas licitações na forma do presente Decreto, caberá exclusivamente ao Órgão de origem.

Art. 4º Competirá ao Chefe do Executivo a autorização para abertura dos respectivos processos de licitação, homologação dos procedimentos, bem como assinatura dos respectivos termos contratuais.

Art. 5º Considerando que o SAAE e a Prefeitura de Amparo possuem sistemas de gestão independentes e, visando garantir efetividade das medidas estabelecidas no presente Decreto, a instrumentalização dos procedimentos (solicitações, reservas, empenhos, autorizações de fornecimento etc.), deverá ser a mesma da origem dos recursos, independentemente do Órgão responsável pela Licitação.

Parágrafo único: Os demais documentos necessários à formalização dos processos de licitação (projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, edital de licitação e seus anexos, contratos, entre outros) deverão ser realizados em documentos oficiais (timbrados) da Unidade Executora constante no contrato de repasse nº 953297/2023/MCIDADES/CAIXA.

Art. 6º A gestão e fiscalização dos contratos decorrentes das licitações realizadas na forma deste Decreto, poderá ser mista, composta com representantes tanto do SAAE como da Prefeitura e será definida após a conclusão do respectivo processo de licitação, mediante designação pelo Chefe do Executivo ou Superintendente do SAAE, conforme vinculação funcional do servidor.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto visando viabilizar o seu integral cumprimento.

Município de Amparo, aos 19 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 19 de janeiro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AMPARO

LICENÇAS INDEFERIDAS

Proc. 4713/2022 - Kairos Agrociencias Ltda.

Proc. 12816/2023 - G Silva Sports & Assessoria Ltda.

Proc. 14184/2022 - Pegorari Fisioteraoia Ltda.

Proc. 14608/2023 - Camila Bueno Siqueira Lopes 31769368850.

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 22 de janeiro de 2024
Mirian da Silva Bueno
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO
L G BRUNETTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
CNPJ: 28.453.585/0001-14
Inscrição Municipal: 023.665
Referente: Processo administrativo nº 4655/2022

Notificamos V. Sª a comparecer à Central de atendimento ao cidadão - AGILIZA - da Prefeitura de Amparo, no horário das 08:00 às 16:00h, para tomar ciência da notificação nº 307/2023, que trata de indeferimento da solicitação protocolizada por V. Sª via processo administrativo nº 4655/2022, considerando-se a frustrada tentativa de entrega por expediente postal.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, sem que haja manifestação, o processo será arquivado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Denise N. da Silva
Analista do Executivo
Fiscalização de posturas, obras e tributos

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 09, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR**, a Sra. Giovana Foganholo, Assessora, para responder cumulativamente pelas atribuições da Chefia de Gabinete do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo/SP.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMPARO, aos 22 de janeiro de 2024.
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

LUCAS VINÍCIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração

.....

C O N V O C A Ç Ã O

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, convoca os aprovados no Concurso Público do Edital 01/2023, abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08h às 16h, situado a Rua José Bonifácio, 300 – Centro – Amparo SP no prazo de 03(três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará a desistência da vaga.

DEMETRIOS IAGO PANTALEAO, aprovado em 2º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Atividade de Analista de Sistemas da Informação.

SAMUEL DE CARVALHO SALES, aprovado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Atividade de Direção Veicular.

MARCELA LONEL DE SOUZA GUELERE, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2.023, e homologado em 21 de novembro de 2.023. para ser admitido (a) na Função Analista Controlador Interno.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Diretora Administrativa

.....

DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 15 de janeiro de 2024, convocamos o Sr.(a) Alexandre Galaverna Bonami classificado(a) em 03° lugar, para a Função Analista – Controlador Interno, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2023 e homologado em 21 de novembro de 2023 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 03 (três) dias uteis, o candidato não compareceu dentro do prazo estabelecido, sendo assim desclassificado.

Em, 16 de janeiro de 2024, convocamos o Sr.(a) Sthefani Taddeo Aquino classificado(a) em 01° lugar, para a Função Analista de Sistemas da informação, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2023 e homologado em 21 de novembro de 2023 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 03 (três) dias uteis, o candidato não compareceu dentro do prazo estabelecido, sendo assim desclassificado.

Em, 16 de janeiro de 2024, convocamos o Sr.(a) Antonio Carlos Zorzetti classificado(a) em 02° lugar, para a Função Atividade Direção Veicular, concursado (a) conforme Concurso Público nº 001/2023, realizado no dia 22 de outubro de 2023 e homologado em 21 de novembro de 2023 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo no prazo de 03 (três) dias uteis, o candidato não compareceu dentro do prazo estabelecido, sendo assim desclassificado.

Amparo, 22 de janeiro de 2024

Divisão de Recursos Humanos

.....

CONTRATO N° 01/2024

Autorizado no

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5639/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2023

OBJETO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APARTIR DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADA: POLISAUDE CLINICA MÉDICA DE ESPECIALIDADES LTDA

CNPJ: 24.788.813/0001-56

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES APARTIR DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2024, PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR: R$ 84.154,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais)

22 DE JANEIRO DE 2024.

ACHILLE NICOLA FOSCO

Gerente de Suprimentos

.....

CISBRA

PROCESSO DE COMPRA: 22/2023 **PREGÃO PRESENCIAL:** 03/2023
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de destinação ou disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares em aterro sanitário ou usina de tratamento devidamente licenciados pelo órgão competente, com equipamentos, veículos, funcionários de sua responsabilidade, com a permissão de utilização ou implantação e operação de uma ou mais estações de transbordo própria ou de terceiros, pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário por tonelada, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Edital e Anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/02, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho e HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da licitante:

Item	Proponente / Fornecedor	Valor global estimado
1	CARRETERO AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E FRETAMENTO	R$ 839.592,00

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 17 de janeiro de 2024.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Presidente

.....